

## **Projeto Prefeitura Municipal de Itapetininga – Edital 01.2023**

### **Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**

#### **RESPOSTA ESPERADA**

Esperava-se que o candidato, mesmo que resumidamente, desenvolvesse um texto sobre o contexto do pensamento de governo, ou seja, no planejamento e orçamento públicos, entende-se a função alocativa como a seleção de quais bens e serviços (bens públicos), e suas respectivas quantidades e padrões de qualidade serão oferecidos ou disponibilizadas para os cidadãos. É sempre bom dizer que os bens públicos são todos aqueles que podem e devem ser usados por todas as pessoas, independentemente do fato de serem ou não contribuintes de tributos. Ex.: vias públicas (ruas, estradas, pontes), praias, iluminação pública, entre outros. A função distributiva tem por finalidade a interveniência do Poder Público para equalizar e ajustar a distribuição da renda nacional da forma mais justa possível. Está relacionada com o propósito de se construir uma sociedade mais homogênea, mais equilibrada, no que tange aos estoques de riqueza e distribuição da renda nacional. Em outras palavras, é a forma de se distribuir o Produto Interno Bruto (PIB), estendendo a todos os cidadãos o direito ao acesso a escolas de qualidade, à saúde pública eficiente e ao emprego autossustentável. A Função Distributiva, como intervenção do Estado, corresponde, na verdade, à ação tão discutida e tão sonhada da distribuição de renda do país. A Função estabilizadora diz respeito à implementação de planos e políticas com o objetivo de combater os níveis inflacionários, ou dos preços altos em geral – pelo controle dos juros e da demanda e oferta de produtos, por exemplo –, à estabilização dos preços, ao aumento do nível de emprego e renda, ao crescimento econômico, dentre outras condições conjunturais que se apresentem passíveis de serem contornadas. Esta função utiliza, na formulação de suas políticas, diversos recursos e instrumentos, tais como: a taxação dos juros Selic pelo Comitê de Política Monetária (COPOM); o aumento ou a redução do recolhimento do depósito compulsório pelos bancos; a expansão ou retração da oferta de crédito; a taxação do IOF em suas múltiplas modalidades, além de outros instrumentos. A Função reguladora é a disciplina, a normatização e a fiscalização das regras da atividade econômica mediante leis e dispositivos administrativos, como o estabelecimento do controle de preços, a regulação dos mercados, a proteção dos consumidores etc. Com a reforma econômica a partir da década de 1990, essa função se torna mais importante a partir das privatizações em que o Estado transformou a sua condição de produtor para a de regulador de mercado, o que, verdadeiramente, veio legitimar essa função, que é a de fazer apenas a intervenção, mediante ações de regular, disciplinar e fiscalizar os mercados. Estudar as Finanças Públicas é o mesmo que buscar compreender a essência das atribuições do Estado no plano econômico, ou seja, o resultado daquilo que se arrecada em recursos oriundos dos cidadãos contribuintes e dos consequentes usos desses fundos aplicados direta ou indiretamente, legítima, justa e moralmente em benefício de todos aqueles que, geográfica, política e socialmente são integrantes da nação.

Com base nessas premissas, foram aplicados os critérios de avaliação previstos no Edital.